



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.GAB/552

Vitória, 02 de outubro de 2025

Senhor
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.227, o Autógrafo de Lei nº 11.967/2025, referente ao Projeto de Lei nº 222/2023, de autoria do Vereador Leonardo Monjardim.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

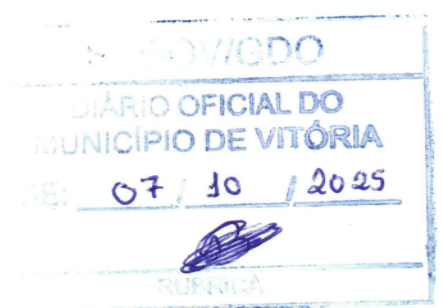
Ref.Proc.8727994/2025
Ref.Proc.12196/2025-CMV/DEL
/vpo

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSIEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.77.167-** em 07/10/2025 16:18:35. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

5CB4C058-CAC7-4C2C-9998-C9C31548A166



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 10.227

Institui o Dia do Ciclista Capixaba e altera o Anexo I da Lei n° 9.278, de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera o anexo I da Lei n° 9.278 de 06 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória para incluir a data "Dia do Ciclista Capixaba", a comemorar-se anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2°. O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

AGOSTO	
19	Dia do Ciclista Capixaba

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de outubro de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8727994/2025
Ref.Proc.12196/2023-CMV/DEL
/vpo

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSIEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.77.167-** em 07/10/2025 16:18:59. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

F1B5ABE7-E1A0-48E4-BA11-75FC567F1AAA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320033003700300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em 08/10/2025 08:08

Checksum: **0878C20A4341AE327E3D19A16351CAFA64F3FC2797CA3D091FBCC7AE4AA2958C**